



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.526 DE 29 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de gratificação a ser paga ao Servidor designado para exercer a função de gestor e fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata- SP e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada a gratificação a ser paga ao servidor da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata designado para exercer a função de gestor e fiscal de contratos.

Parágrafo único: A gratificação de que trata o caput será no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Art. 2º - A nomeação para desempenho da função acima mencionada ocorrerá mediante a edição de Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 3º - O valor da gratificação instituída por esta Lei será reajustado na data e no percentual sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Sobre o valor da gratificação, não incidirão quaisquer adicionais ou vantagens.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, cujos créditos foram previstos no ato de sua elaboração.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal